

COMUNICADO AOS COTISTAS

Prezado Cotista,

A ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA ("Gestora"), seguindo a Política de Exercício de Direito de Voto, vem informar que participou da AGC do Fundo UPL1, abaixo definido.

A Gestora esteve em 02/05/2023 na Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS UPL 1, CNPJ: 28.472.392/0001-00 ("Fundo UPL1").

A ordem do dia foi referente às seguintes alterações:

(i) Alterar a definição de Limiar Base do Excesso de Spread Acumulado a Apropriar no item 1.1 do Regulamento, que passa a ser:

*"significa a meta de acúmulo de Excesso de Spread Acumulado a Apropriar equivalente a **1,0% (um por cento)** do Patrimônio Líquido do Fundo, deduzidos impactos decorrentes de descontos comerciais, com valor mínimo definido como **0,8% (oito décimos por cento)** do Patrimônio Líquido do Fundo."*

(ii) Alterar a definição de Prêmio de Excesso de Spread no item 1.1 do Regulamento, que passa a ser:

"significa o adicional a ser pago aos Cotistas Mezanino nos termos da Cláusula 11.11.9, correspondente ao Valor Disponível para Pagamento de Prêmio de Excesso de Spread."

(iii) Alterar a redação da cláusula 11.11.9. do Regulamento do Fundo, a qual passará a constar com a seguinte redação:

"11.11.9. A partir da data que recair 6 (seis) meses antes da última Data de Resgate de Cotas Seniores em circulação, será adicionado ao Benchmark Mezanino 0,8% do patrimônio líquido na data em questão a título de Prêmio de Excesso de Spread"

(iv) Retirar a necessidade do Contrato de Compartilhamento de garantias e outras avenças, de modo a excluir todos os termos e menções no Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a figura do Agente de Garantia.

(v) A autorização para a Administradora tomar todas as medidas necessárias para a devida operacionalização da deliberação (i) e (ii), acima e eventuais ajustes que se façam necessários no Regulamento e Suplemento para refletirem as alterações aqui descritas

A Gestora votou favoravelmente aos itens acima após avaliar o estudo aging da carteira de clientes da Cedente realizado pela KPMG com nível de atrasos extremamente baixo, o histórico de inadimplência do Fundo, os argumentos da Cedente sobre a necessidade de diminuir o Excess Spread em 20 bps para manter os ativos cedidos para o fundo off-balance e entender que a nova estruturação proposta para o fundo não traria prejuízos para os cotistas atuais.

Para mais informações, entre em contato com: ega.operacional@ecoagro.agr.br

São Paulo, 08 de maio de 2023.

ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA
Gestor